

## Cantinas dos SAS IPC ESAC/ISCAC | ESEC | ESTeSC/ESEnfC(polo B)

### INFORMAÇÃO

#### Marcação prévia de refeições e aquisição de senhas

Com a retoma gradual de parte das atividades presenciais no IPC, as Cantinas dos SAS IPC, na ESAC/ISCAC, ESEC e ESTeSC/ESEnfC (PoloB) encontram-se em funcionamento com serviço de **almoço** presencial e de *take-away*.

As refeições são sujeitas a **marcação e aquisição prévia** através de **duas modalidades alternativas**, opcionais, para estudantes, funcionários docentes e não docentes:

**1ª modalidade** - Marcação e aquisição de senha na Caixa da Cafeteria, **das 09:00h às 15:00h**, até à véspera do dia da refeição;

**2ª modalidade** - Marcação via email com pagamento por transferência bancária nos seguintes termos:

a) Marcação prévia das refeições **até às 23h00 do dia anterior**, para o email [alimentacao.sas@ipc.pt](mailto:alimentacao.sas@ipc.pt), com **identificação** do estudante ou funcionário, o **local e dia da refeição**, o **prato escolhido** e os seguintes dados:

- comprovativo do pagamento por transferência bancária para conta da CGD dos Serviços Ação Social Instituto Politécnico Coimbra com o **IBAN**: PT50 0035 0740 00009411530 60
- comprovativo do estatuto de estudante (comprovativo de matrícula/inscrição) ou cópia do cartão de estudante válido para o presente ano letivo
- NIF, no caso de requererem fatura com nº de contribuinte (opcional).

b) os nossos serviços confirmarão por email a marcação da(s) refeições.

c) no dia da marcação **seguir a linha de self-service na Cantina e fornecer identificação e opção da refeição**.

Preço das refeições, incluindo *take-away* (isento de IVA):

- Social Estudante 2,65€;
- Social Funcionário Completa\* (pão, sopa, prato carne ou peixe ou vegetariano, fruta): 4,10€
- Refeições fracionadas\*\*:
  - prato simples: 2,80€;
  - prato simples + pão: 2,95€;
  - prato simples + sopa: 3,40€
  - prato simples + fruta: 3,40€;
  - prato simples + pão + sopa: 3,50€;
  - prato simples + pão + fruta: 3,50€;

\*Nos termos do nº 1, do 2º artigo da Portaria 421/2012, que fixa o preço das refeições para os trabalhadores da administração pública nos refeitórios dos serviços.

\*\*Nos termos do nº 3, do 2º artigo da Portaria 421/2012, o preço das refeições para os trabalhadores da administração pública pode ser fracionado em mini pratos ou nos seus componentes

A **ementa semanal** encontra-se publicada na página dos SASIPC <https://www.ipc.pt/ipc/acao-social/alimentacao-cantinas-cafetarias/>

**Nota:** Pedidos de esclarecimento para [alimentacao.sas@ipc.pt](mailto:alimentacao.sas@ipc.pt)

Coimbra, 22 de junho de 2020

O Administrador dos SASIPC, *João Lobato*